



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/079/SIURB/16/2018.

CONTRATO Nº 079/SIURB/16.

PROCESSO Nº 6022.2018/0001509-3 (Proc. Orig. 2011-0.133.214-6).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 15.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO FBS – LOPES KALIL**, constituído pelas empresas **FBS – CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S/A. (líder com 50,00%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.806.555/0001-33**, sediada na **Avenida Friedrich Von Voith, 1831, Perus - São Paulo**, representada por seu **Procurador, Sr. André da Silva**, portador do RG nº **22.138.011-5** e do CPF nº **135.302.738-48** e pela **Procuradora, Sra. Sueli Terezinha Moretti Costa**, portadora do RG nº **8.393.755 – SSP/SP** e do CPF nº **043.802.598-97**, e **LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente com 50,00%)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.403.235/0001-56**, sediada na **Rua Amaral Gama, 333, Cj.141 – Santana**, no Município de **São Paulo**, neste ato representada por seu **Procurador, Sr. William de Almeida**, portador do RG nº **25.625.975-6 – SSP/SP** e CPF nº **185.220.048-03**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico em Doc. SEI nº **8429930** e o despacho em Doc. SEI nº **8431693**, juntados ao processo nº **6022.2018/0001509-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **079/SIURB/16**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **90 (noventa) dias** corridos, a partir de **22 de maio de 2018**.
- 1.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme Doc. SEI nº **8350651**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **079/SIURB/16**, e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB

FBS
André da Silva
Procurador

FBS
Sueli Terezinha Moretti Costa
Procuradora

LOPES KALIL
William de Almeida
Procurador

